



EDITAL Nº 002/2019/IFCE

PROCESSO SELETIVO PARA A MONITOR(A)IA DO IFCE – CAMPUS IGUATU

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE IGUATU, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria IFCE 168/GR de 23 de fevereiro de 2017, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para a Monitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital destina-se à seleção de estudantes do IFCE, regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação do *campus* de Iguatu, para atuar na **MONITORIA IFCE 2020**.

2 DA MONITORIA

2.1 São objetivos da monitoria do IFCE:

- a) favorecer a melhoria do processo de ensino-aprendizagem e, por conseguinte, a permanência e o êxito estudantil;
- b) prestar suporte ao professor(a) orientador(a) no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;
- c) oportunizar ações cooperativas entre os (as) discentes, contribuindo para uma aprendizagem mútua e colaborativa;
- d) propiciar ao/à estudante monitor(a) maior aprofundamento do conhecimento na disciplina/ componente curricular para o qual foi selecionado;
- e) estimular o monitor(a) quanto ao interesse pelo ensino e à participação na vida acadêmica em situações extracurriculares e que o conduzam à plena formação científica, técnica, cidadã e humanística;
- f) estimular o (a) monitor(a) quanto ao interesse pelo ensino e quanto à participação na vida acadêmica em situações extracurriculares e que o conduzam à plena formação científica, técnica, cidadã e humanística;
- g) despertar o interesse pela docência.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica compromisso tácito de aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na Resolução nº 76, de 09 de setembro de 2019, que aprova o Regulamento de Monitoria do IFCE.
- 3.2 As inscrições para participar deste processo seletivo serão realizadas no local e período estabelecidos no Cronograma de Atividades deste Edital (ANEXO II).

4 DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Somente poderá candidatar-se a uma vaga na monitoria o(a) estudante regularmente matriculado(a) em curso técnico ou de graduação do IFCE e que cumpra os seguintes pré-requisitos:



- a) estar cursando, no mínimo, o 2º período (segundo semestre ou segundo ano letivo, a depender da forma de oferta do curso);
- b) ter cursado a disciplina da qual deseja ser monitor(a) e nela ter sido aprovado com média igual ou superior a 8,0 (oito);
- c) ter disponibilidade para atuar como monitor(a) na disciplina para a qual se inscreveu;
- d) não ser bolsista, ou seja, não estar recebendo recurso por meio de fomento interno ou externo;
- e) não ter sido monitor(a) bolsista nos últimos 18 (dezoito) meses, a contar da data deste Edital;
- f) não ter desistido da atividade de monitor(a)ia anteriormente;
- g) não estar respondendo a processos disciplinares;
- h) ter disponibilidade de **16 horas semanais** (candidato(a)s matriculados nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos **concomitantes e subsequentes**) ou de **12 horas semanais** (candidato(a)s matriculados nos cursos **técnicos integrados ao ensino médio**) para desenvolver as atividades de monitor(a)ia no componente curricular para o qual se inscreveu;
- i) estar concorrendo a uma vaga no nível e no curso em que esteja matriculado.

4.2 Para fins de inscrição, o candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido, indicando somente o componente curricular (disciplina) para o qual deseja concorrer à vaga de monitor(a), a partir das vagas informadas neste Edital (ANEXO I);
- b) declaração de matrícula (pode ter autenticação eletrônica);
- c) horário semanal de aulas emitido pelo Sistema Acadêmico do IFCE (pode ter autenticação eletrônica);
- d) declaração de veracidade de informações assinada, confirmando que tem disponibilidade para atuar como monitor(a) do componente para o qual se inscreveu, não recebe nenhuma bolsa pelo IFCE, não responde a processos disciplinares na instituição, não desistiu de atuar como bolsista de monitoria anteriormente e não foi monitor(a) bolsista nos últimos 18 (dezoito) meses, a contar da data de divulgação deste Edital (ANEXO III);
- e) histórico escolar comprovando a nota obtida na disciplina em que se inscreveu para a vaga de monitoria.

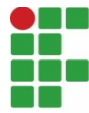
4.3 Devem concorrer à vaga de monitoria para componentes curriculares dos cursos técnicos somente estudantes matriculados nos cursos técnicos; para disciplinas de cursos de graduação, devem concorrer somente estudantes matriculados nos cursos de graduação.

4.4 O (a) estudante só poderá se inscrever e atuar no curso em que esteja matriculado, ou seja, num componente curricular ofertado por esse curso.

4.5 O (a) estudante será automaticamente excluído do processo de seleção caso não atenda aos pré-requisitos estabelecidos neste Edital ou não entregue, no prazo estabelecido, o Formulário de Inscrição nem a documentação exigida, ou, ainda, caso as informações prestadas não sejam verdadeiras.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo de estudantes monitores é conduzido por Comissão Local para o processo seletivo de monitores do Programa de Monitoria designada pela Direção-geral do *campus*.



- 5.2 Uma vez deferida a inscrição, o(a) candidato (a) será submetido a uma prova específica elaborada pelo docente orientador(a) do componente curricular.
- 5.3 Será eliminado nessa fase o candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova específica.
- 5.4 Será classificado o estudante que obtiver resultado final igual ou superior a 7,0 (sete), considerando a média aritmética entre a nota obtida no componente curricular (igual ou superior a 8,0) e a prova específica (igual ou superior a 7,0) elaborada pelo (a) docente orientador(a).
- 5.5 A classificação será em ordem decrescente, dentro do número de vagas do curso/disciplina/turno, mediante o resultado obtido com base nos critérios estabelecidos neste Edital.
- 5.6 Em caso de empate, os (as) candidato(a) serão classificados(as) de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem:
 - a) maior nota na prova específica;
 - b) maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
 - c) participação em monitoria voluntária;
 - d) idade mais elevada.
- 5.7 Serão convocados(as) os primeiros classificados(as), sendo permitida a substituição por candidato(a) classificável, em caso de impedimento ou desistência do (a) discente selecionado.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Serão convocados para atuar como monitores bolsistas os(as) candidatos(as) classificados(as), por ordem decrescente de pontuação, respeitado o número de vagas disponíveis por componente curricular.
- 6.2 Serão considerados classificáveis os (as) candidatos (as) aprovados que não estejam dentro do limite das vagas divulgadas.
 - 6.2.1 O candidato (a) classificável poderá ser chamado para atuar de forma remunerada ou voluntária, obedecendo-se à ordem de classificação.
 - 6.2.2 O (a) candidato (a) classificável poderá ser chamado para assumir a vaga oriunda de desligamento antecipado de monitor(a) bolsista.
 - 6.2.3 O (a) candidato (a) classificável poderá ser chamado para atuar como monitor(a) voluntário(a) desde que haja necessidade da atuação de mais um monitor(a) no componente curricular em que já existe um monitor(a) bolsista.
- 6.3 O (a) candidato(a) que, no ato da sua convocação, **não aceitar** atuar como monitor(a), seja como bolsista ou voluntário, **será automaticamente excluído do certame**, procedendo-se, então, à chamada do próximo candidato (a) na lista de classificação.
- 6.4 Durante o período de monitoria, se houver desistência de monitor (a) bolsista, e caso haja, para esse componente curricular, candidato (a) classificável, este será chamado, passando a atuar na vaga remanescente e a receber bolsa até que se complete o período estabelecido no Edital.
 - 6.4.1 O aluno que estiver na condição de voluntário continuará fazendo parte da lista de classificáveis; dessa forma, terá prioridade com recebimento da bolsa mencionada no subitem 6.4 deste Edital.
 - 6.4.2 Não havendo nenhum monitor (a) voluntário (a) atuando no componente curricular mencionado, continua-se a convocação de candidatos (as) obedecendo à ordem decrescente da lista de classificáveis.

- 6.5 Não havendo classificado ou classificável para determinado componente curricular, o recurso remanescente deste referido componente deverá ser destinado prioritariamente a monitor(a) classificável que esteja atuando como voluntário em outro componente curricular do mesmo campus, obedecendo a classificação no edital de seleção dos docentes

7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 7.1 O (a) candidato (a) que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar deste processo seletivo deverá preencher o Formulário de Interposição de Recurso (ANEXO IV) e entregá-lo devidamente preenchido e assinado no local e prazo estabelecidos no Cronograma de Atividades deste Edital (ANEXO II).
- 7.2 O Formulário de Interposição de Recurso deverá ser apresentado pelo interessado no Setor de Apoio do Departamento de Ensino da Unidade Cajazeiras, no horário das 8 às 11h, das 13:30 às 17h ou das 18:30 às 21:30h.
- 7.3 O resultado da análise do recurso será divulgado no período estabelecido no Cronograma de Atividades deste Edital.
- 7.4 Da análise e da decisão não cabe nova interposição de recurso.

8 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

É garantido a qualquer cidadão o direito de solicitar a impugnação deste Edital por meio de instrumento devidamente fundamentado, identificando-se e pronunciando-se no período determinado no cronograma deste Edital.

- 8.1 A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico, via internet, enviando-se *e-mail* com assunto intitulado “Impugnação de Edital n° 002/20189” para o endereço <depen.iguatu@ifce.edu.br>.
- 8.2 Não serão apreciadas as solicitações de impugnação intempestivas e sem a devida fundamentação técnica.
- 8.3 Os pedidos de impugnação recebidos serão julgados pela Comissão Organizadora deste Edital.
- 8.4 A divulgação dos resultados de interposição de recurso será feita no *link* <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/selecao-de-bolsas-de-monitoria/2020/iguatu>, em um único arquivo no portal eletrônico do IFCE, *campus* Iguatu, com o título “Resposta às impugnações – Edital n° 002/2019”, no endereço eletrônico <https://ifce.edu.br/iguatu> no período determinado no item 7 deste Edital.
- 8.5 Os motivos de indeferimento serão informados por *e-mail* aos candidatos (as) que fizerem a interposição de recurso.
- 8.6 Não será considerado pedido de interposição de recurso de qualquer candidato(a) que faça questionamentos relacionados a outros candidatos (as).
- 8.7 Da decisão sobre mérito deste Edital não caberá recurso administrativo.

9 DAS VAGAS

- 9.1 As vagas deste processo seletivo serão distribuídas da seguinte forma:

Quadro 1 – Distribuição das vagas



Curso	Componente curricular	Turno	Quantidade de vagas
Bacharelado em Serviço Social	Introdução à Filosofia	Noturno	1
Bacharelado em Serviço Social	Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos do Serviço Social I	Noturno	1
Bacharelado em Serviço Social	Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos do Serviço Social IV	Noturno	1
Bacharelado em Serviço Social	Questão Social e Serviço Social	Noturno	1
Bacharelado em Serviço Social	Ética Profissional e Serviço Social	Noturno	1
Bacharelado em Serviço Social	Seguridade Social e Serviço Social	Noturno	1
Técnico em Agropecuária (Integrado)	Produção Vegetal I	Diurno	1

10 DA BOLSA DE MONITORIA

- 10.1 O(a) candidato(a) convocado(a) como monitor(a) bolsista fará jus a recebimento de bolsa no valor de R\$ 419,00 (quatrocentos e dezenove reais), e a quantidade de parcelas será de 12.
- 10.2 O/A estudante poderá ter seu vínculo renovado como monitor(a) bolsista uma única vez, por igual período àquele determinado no Edital para o qual foi selecionado, conforme sua avaliação de desempenho e a disponibilidade orçamentária.
- 10.2.1 A solicitação de renovação de monitoria, conforme estabelecido no formulário de Avaliação Semestral do Monitor(a) pelo Professor(a) Orientador(a) (ANEXO IX), deverá ser feita à gestão máxima de Ensino no *campus* pela Coordenação de Curso ou pelo Chefe de Departamento da área respectiva, com base no parecer do(a) professor(a) orientador(a).
- 10.3 Uma vez selecionado, o (a) monitor (a) bolsista não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa, sob pena de ser desligado da monitoria e devolver, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), o recurso referente ao período em que recebeu mais de uma bolsa.
- 10.4 O(a) monitor(a) poderá ser desligado da monitoria a qualquer tempo, seja a seu próprio pedido, seja a pedido de seu professor(a) orientador(a), por não cumprimento das normas do Regulamento de Monitoria ou por baixo desempenho.
- 10.4.1 Quando o desligamento do(a) monitor(a) for a pedido do seu orientador(a), este deverá notificar o gestor máximo de Ensino deste *campus* que, por sua vez, deverá averiguar o contexto do desligamento do estudante. Havendo consenso pelo desligamento do(a) monitor(a), o Termo de Desligamento deverá ser assinado pelos dois profissionais supracitados (ver ANEXO VII).

11 DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) MONITOR(A)

- 11.1 O/A monitor(a) exercerá suas atividades sob orientação e supervisão do professor(a) orientador(a).



- 11.2 As atividades de monitoria obedecerão, em cada período letivo, ao Plano de Monitoria elaborado pelo professor(a) orientador(a).
- 11.3 São atribuições do monitor(a):
- a) participar das aulas teóricas e práticas ministradas pelo professor(a) orientador(a) na disciplina e no horário de estudo dos alunos;
 - b) auxiliar o trabalho docente em tarefas didáticas compatíveis com o seu grau de conhecimento;
 - c) prestar assistência aos alunos do componente curricular para o qual foi selecionado, na resolução de exercício e esclarecimento de dúvidas;
 - d) prestar suporte ao professor(a) orientador(a) no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;
 - e) desenvolver, em conjunto com o professor(a) orientador(a), a execução do Plano de Monitoria da disciplina;
 - f) elaborar o Relatório Semestral de Atividades do Monitor(a) (ANEXO VIII);
 - g) apoiar o professor(a) orientador(a) no desenvolvimento de atividades institucionais, tais como semana de curso, exposição tecnológica e feira de profissões, todas promovidas pelas coordenações de curso ou por departamentos de áreas;
 - h) participar de cursos e eventos que sejam pertinentes às atividades de monitoria;
 - i) zelar pelo patrimônio e pelo nome da instituição, bem como cumprir as demais normas estabelecidas no Regulamento de Organização Didática (ROD), no que diz respeito aos deveres dos discentes;
 - j) coletar a assinatura de seu professor(a) orientador(a), no Formulário de Controle de Frequência (ANEXO VI), e entregar esse documento ao coordenador do curso;
 - k) informar sistematicamente o professor(a) orientador(a) sobre a frequência dos estudantes assistidos na monitoria, apoiando-o na definição de estratégias que minimizem o índice de faltas;
 - l) comunicar formalmente, em caso de desligamento voluntário, ao coordenador de ensino ou ao chefe de departamento de área, quando houver, ou ainda ao gestor máximo de Ensino, na ausência daqueles, para fins de outras providências a serem adotadas pela gestão (ANEXO VII).

12 DAS RESTRIÇÕES AO(A) MONITOR(A)

- 12.1 São vedadas ao monitor(a) as seguintes atividades:
- a) o exercício de tarefas técnico-administrativas;
 - b) a regência de classe em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição a professor(a)es;
 - c) o preenchimento de documentos oficiais de responsabilidade docente;
 - d) o correção de provas ou de outros trabalhos acadêmicos que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor;
 - e) a resolução de listas de exercícios ou de outros trabalhos acadêmicos, em substituição ao professor(a).

13 DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) DE MONITORIA

- 13.1 O professor(a) orientador(a), servidor(a) selecionado(a) para atuar na orientação da monitoria, terá as seguintes atribuições:

- a) elaborar e corrigir prova específica a ser aplicada no processo seletivo para estudantes monitores;
- b) apresentar, à gestão máxima de Ensino no *campus* e à Coordenação de Curso, o Plano de Monitoria, objeto de sua classificação em processo seletivo para docente orientador(a) de monitoria;
- c) cumprir o Plano de Monitoria submetido no processo seletivo para docente orientador(a) de monitoria;
- d) capacitar, orientar sistematicamente, auxiliar e supervisionar o(a) monitor(a) em sua atuação, quanto à elaboração dos relatórios, trabalhos e demais atividades;
- e) informar mensalmente, à Coordenação do Curso e à Coordenação Técnico-Pedagógica (CTP), em datas definidas pelo *campus*, a frequência dos(as) monitores(as) e dos(as) estudantes assistidos(as) pela monitoria;
- f) apresentar, à Coordenação de Curso e à Gestão do *campus*, por meio do Relatório Semestral de Atividades do(a) Monitor(a), produto construído e desenvolvido durante a atividade de monitoria e cujo propósito seja de contribuir para que as aulas da turma acompanhada sejam mais significativas e interessantes (esse produto poderá ser material didático-pedagógico, equipamento tecnológico, apostilas ou qualquer outro instrumento pedagógico que tenha contribuído para a melhoria da disciplina e do aprendizado dos discentes);
- g) acompanhar e avaliar o(a) estudante monitor(a), formalizando tal processo por meio do Relatório Semestral de Atividades do Monitor(a) (ANEXO VIII) e da Avaliação Semestral do Monitor(a) pelo Professor(a) Orientador(a) (ANEXO IX);
- h) apresentar ao semestralmente, à Coordenação de Curso (ou ao Chefe de Departamento de área, quando houver), o Relatório Semestral de Atividades do(a) Monitor(a) (ANEXO VIII), acompanhado da Avaliação Semestral do(a) Monitor(a) pelo(a) Professor(a) Orientador(a) (ANEXO IX), do Plano de Monitoria, das frequências e de outros documentos que forem julgados pertinentes;
- i) comunicar formalmente ao gestor máximo de Ensino do *campus* o desligamento antecipado de monitor(a), para que providências sejam adotadas; o gestor deverá averiguar a situação e, havendo consenso pelo desligamento do(a) monitor(a), o Termo de Desligamento deverá ser assinado pelos dois profissionais supracitados: professor(a) orientador(a) e gestor(a) máximo de Ensino.

14 DA FORMALIZAÇÃO DA MONITORIA E DA CARGA HORÁRIA

- 14.1 A formalização da monitoria assim como a sua renovação ocorrerão por meio de Termo de Acordo específico (ANEXO V) entre o monitor(a) e a instituição.
- 14.2 Para fins de pagamento das bolsas, no Termo de Acordo deverão ser apresentados os dados da conta corrente do bolsista.
- 14.3 O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, salvo em situações excepcionais analisadas e autorizadas pela gestão de Ensino do *campus*.
 - 14.3.1 São situações passíveis de interrupção imediata do Termo de Acordo, no que concerne ao discente:
 - a) trancamento da matrícula;
 - b) conclusão do curso cuja disciplina é objeto da monitoria;
 - c) abandono de curso ou cancelamento de matrícula;

- d) não cumprimento do Regulamento de Monitoria e/ou das regras estabelecidas neste Edital;
 - e) Prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório conforme estabelece o Regulamento de Organização Didática (ROD);
 - f) resultado insatisfatório na avaliação de desempenho;
 - g) outras situações que possam dificultar o cumprimento das atividades.
- 14.3.2 No caso de interrupção do Termo de Acordo de monitor(a) bolsista, o estudante é obrigado a devolver o recurso proporcional ao período em que não tiver atuado.
- 14.3.3 É proibido ao estudante com Termo de Acordo interrompido atuar como monitor(a), sob pena de ser impedido de concorrer a quaisquer novas vagas para atuação como monitor(a).
- 14.4 A jornada de atividades da monitoria obedecerá às seguintes recomendações:
- a) os (as) monitor(a)es dos cursos de graduação, assim como dos cursos técnicos concomitantes e subsequentes, exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 16 (dezesesseis) horas semanais;
 - b) os monitores de cursos técnicos integrados ao ensino médio exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 12 (doze) horas semanais.
- 14.4.1 A jornada de atividades da monitoria não pode ser superior a 4 (quatro) horas diárias nem coincidir, em hipótese alguma, com as atividades acadêmicas do estudante.
- 14.4.2 A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor(a) orientador(a) e aprovada pelo gestor máximo de Ensino do *campus* ou pelo chefe de departamento de área, quando houver.
- 14.5 O horário das atividades de monitoria deve ser planejado em comum acordo com o professor(a) orientador(a), não podendo coincidir com as atividades acadêmicas regulares do estudante.
- 14.6 O registro da carga horária semanal do monitor(a) deverá ser acompanhado pelo professor(a) e lançado no Formulário de Controle de Frequência (ANEXO VI) ou em sistema eletrônico, quando apresentado pela Pró-Reitoria de Ensino.

15 DA AVALIAÇÃO DO(A) MONITOR(A) E DA CERTIFICAÇÃO DE SUA EXPERIÊNCIA

- 15.1 Para a avaliação geral do monitor(a) pelo professor(a) orientador(a) responsável, serão considerados os seguintes aspectos:
- a) a frequência (ANEXO VI);
 - b) os relatórios das atividades de monitoria (ANEXO VIII) e a avaliação semestral (ANEXOS IX);
 - c) a participação em eventos, reuniões e encontros quando convocados pelo docente orientador(a) ou coordenação de curso;
 - d) outros aspectos relevantes para a atividade.
- 15.2 O *campus* expedirá certificado para os(as) monitores(as) que concluírem a monitoria integralmente no período determinado e que tenham sido bem avaliados nos itens anteriores, estabelecidos para avaliação.
- 15.3 A atuação em monitoria deverá também ser registrada pela Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) no histórico escolar do aluno, no campo “Observações”. As

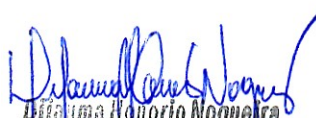
informações necessárias deverão ser repassadas pelo coordenador do curso, que também poderá pontuar a experiência da monitoria como atividade complementar.

16 DA AVALIAÇÃO DA AÇÃO DE MONITORIA

- 16.1 O(A) professor(a) orientador(a) deverá encaminhar semestralmente ao coordenador do curso (ou ao chefe de departamento de área, quando houver) o relatório das atividades desenvolvidas pelo monitor(a) (ANEXO VIII) acompanhado de parecer sobre o desempenho do discente (ANEXO IX).
- 16.2 O(a) coordenador (a) do curso ou o (a) chefe de departamento de área encaminhará semestralmente ao gestor máximo de Ensino os relatórios de atividades dos(as) monitores(as) (ANEXO VIII) com as suas avaliações semestrais (ANEXO IX), para que sejam analisados e, então, sirvam de planejamento de novas estratégias que visem à melhoria da monitoria

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o estudante deverá dirigir-se ao coordenador de curso ou ao gestor máximo de Ensino no *campus*.
- 17.2 A qualquer tempo, a monitoria poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 17.3 O(a) estudante deverá manter seus dados de contato (endereço, telefone e *e-mail*) atualizados em registros da Instituição.
- 17.4 Qualquer inexatidão ou má-fé na informação de dados fornecidos pelo estudante implicará a não homologação do processo do candidato(a) ou a exclusão da bolsa.
- 17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Local para o processo seletivo de monitores(as) do Programa de Monitoria do IFCE.



Dirceu Honorio Nogueira
DIRETOR GERAL - Campus Iguatu
Post. IFCE Nº 168/GR de 23/02/2017
Mat. SIAPE Nº 0047382

Iguatu, 06 de março de 2020.

Diretor (a) Geral do *Campus*



EDITAL Nº _____/2020 – PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DO
PROGRAMA DE MONITORIA DO IFCE**

MONITORIA:

CAMPUS:

ALUNO(A):

MATRÍCULA:

TELEFONE:

E-MAIL:

CURSO:

PERÍODO EM QUE ESTÁ MATRICULADO:

DISCIPLINA/UNIDADE CURRICULAR EM QUE DESEJA SER MONITOR:

**DISCIPLINA/UNIDADE CURRICULAR EM QUE FOI APROVADO E QUE
CARACTERIZA A ÁREA DE MONITORIA PRETENDIDA:**

JÁ FOI MONITOR ANTES:

CURRICULUM VITAE RESUMIDO OU ANEXAR CURRÍCULO LATTES:

Declaro conhecer o Regulamento do Programa de Monitoria ao Estudante do IFCE e o Edital ___/2020 do Programa de Monitoria do IFCE.

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Iguatu, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) estudante



Recebido por: _____ Data: ____/____/____

Este documento deve ser preenchido pelo candidato e entregue em local a ser definido pelo Dirigente de Ensino do *campus* até a data limite de inscrição prevista no Cronograma deste Edital.



EDITAL Nº 02/2020 – PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ACÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	LOCAL	HORÁRIO
Período para impugnação do Edital	Público	10/03/2020	Via internet (e-mail) depen.iguatu@ifce.edu.br	08 às 17 h
Inscrições	Candidato	11 a 12/03/2020	Setor de Apoio do Departamento de Ensino – Unidade Cajazeiras.	08 às 11 h 13 às 16 h 18:30 às 21:30 h
Divulgação das inscrições deferidas	Diretoria de Ensino	13/03/2020	Página da internet https://ifce.edu.br/iguatu	A partir das 10 h
Interposição de recursos	Candidato	16/03/2020	Página da internet https://ifce.edu.br/iguatu	08 às 17 h
Divulgação das inscrições após interposição de recursos	Comissão Local	17/03/2020	Página da internet https://ifce.edu.br/iguatu	A partir das 10 h
Seleção	Comissão Avaliadora	23/03/2020	Sala 1 – Térreo Bloco J. Gualberto Filho Unidade Cajazeiras	14 às 17:30
Divulgação do Resultado Preliminar	Comissão Avaliadora	25/03/2020	Página da internet https://ifce.edu.br/iguatu Coordenações de Curso	A partir das 14 h
Interposição de recursos	Candidato	26/03/2020	Setor de Apoio do Departamento de Ensino – Unidade Cajazeiras	08 às 11 h 13 às 16 h 18:30 às 21:30 h
Análise de interposição de recursos	Comissão Avaliadora	27/03/2020	Unidade Cajazeiras	08 às 17 h
Divulgação do Resultado Final (após análise da interposição de recurso)	Comissão Avaliadora	30/03/2020	Página da internet https://ifce.edu.br/iguatu Coordenações de Curso	A partir das 14 h
Assinatura e entrega do Termo de Acordo	Professor(a) orientador(a) e	31/03/2020	IFCE – campus Iguatu	08 as 17 h

	monitor(a) convocado(a)			18:30 às 21:30 h
Início das atividades de monitoria (Execução do Plano de Monitoria)	Professor(a) orientador(a) e monitor(a)	01/04/2020	IFCE – campus Iguatu	08 as 17 h 18:30 às 21:30 h



EDITAL Nº _____/2020 – PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

ANEXO III

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____,
estudante do curso _____, sob
matrícula _____, declaro que:

- a) não possuo nenhum tipo de bolsa concedida pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) ou por agência de fomento externo;
- b) estou ciente de que, ao longo do período em que atuarei como monitor, não poderei receber outra bolsa além da bolsa de monitoria, sob pena de desligamento da monitoria e de devolução do(s) valor(es) referente(s) ao período de concomitância das bolsas;
- c) tenho disponibilidade para atuar como monitor no componente curricular para o qual me inscrevi e nas horas adequadas ao meu tipo de curso (**graduação, técnico concomitante e subsequente** – 16h semanais; **técnico integrado** – 12h semanais);
- d) não respondi a processos disciplinares na Instituição, não desisti de nenhum programa de bolsa de monitoria anteriormente e não fui monitor nos últimos 18 (dezoito) meses, a contar da data de divulgação deste Edital.

Iguatu, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)



EDITAL N° _____/2020 – PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

ANEXO V

TERMO DE ACORDO N° _____/2020.

Eu, _____,
portador(a) do RG n° _____ e CPF n° _____,
aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso
_____ do *campus* de
Iguatu, sob a matrícula _____, com telefone _____, *e-mail*
_____ e conta corrente _____, agência _____ do
banco _____, concordo em participar da Seleção de Monitoria do IFCE na
condição de monitor e estou ciente das condições abaixo registradas:

1. O monitor deve cumprir as normas estabelecidas no Regulamento de Monitoria do IFCE, sob pena de perder o direito à bolsa de monitoria.
2. A monitoria será realizada nos componentes curriculares sob a orientação e supervisão do professor orientador.
3. As atividades de monitoria obedecerão ao Plano de Monitoria elaborado pelo professor orientador aprovado em processo seletivo.
4. O período de vigência da bolsa de monitoria será de *dia/mês/ano a dia/mês/ano*.
5. As atividades do bolsista serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de _____ horas semanais de atividades acadêmicas, não podendo ultrapassar 4 (quatro) horas diárias.
6. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o professor orientador e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do monitor.
7. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo professor orientador e entregue ao coordenador de curso ou chefe do departamento de área, quando houver.
8. O valor da bolsa de monitoria será de **R\$ 419,00 (QUATROCENTOS E DESENOVE REAIS)** mensais, podendo haver desconto proporcional, caso a carga horária estabelecida não seja cumprida nem compensada.
9. O monitor não terá direito ao auxílio-transporte para atuar na monitoria.
10. O monitor não poderá receber outra bolsa concedida pelo IFCE ou de fomento externo.
11. O monitor deverá cumprir as atribuições constantes neste Edital e no Regulamento da Monitoria.
12. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o professor orientador, o monitor e o diretor de Ensino ou gestor máximo de Ensino do *campus* assinam em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Iguatu, ____ de _____ de 2020.

Professor(a) orientador(a)

Monitor(a)

Gestor máximo de Ensino no *campus*

Testemunha 1:

Nome:

RG:

Assinatura

Testemunha 2:

Nome:

RG:

Assinatura

Data: ____ / ____ / ____



EDITAL Nº _____/2020 – PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Monitoria: () com bolsa () voluntária	Mês/ano: _____
Monitor(a): _____	Matrícula: _____
Curso: _____	Componente curricular: _____
Professor(a) orientador(a): _____	Assinatura do(a) prof(a). _____

DIA	MANHÃ		TARDE		NOITE		RUBRICA
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							



EDITAL Nº _____/2020 – PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

ANEXO VII

TERMO DE DESLIGAMENTO Nº _____/201__

Senhor(a) Coordenador(a) do Curso de _____

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso _____, do *campus* de _____, monitor(a) do componente curricular _____, código _____, do curso _____, sob a orientação e supervisão do professor orientador _____, venho solicitar o meu desligamento da atividade de monitoria do componente curricular acima citado, a partir de ____/____/____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

_____.

Iguatu, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) monitor(a)

Ciente.

Iguatu, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) professor(a) orientador(a)

Ao Senhor Chefe do Departamento de Área/Diretoria de Ensino ou Coordenação de Ensino do *campus* para registro e procedimentos cabíveis.

Em: ____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo do Coordenador de Curso



EDITAL Nº _____/2020 – PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

ANEXO VIII

RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES DO MONITOR *Campus de Iguatu*

Monitoria com bolsa ()	Monitoria voluntária ()
Curso: _____ Componente curricular: _____	
Professor(a) orientador(a): _____	
Monitor(a): _____	
Período da monitoria: _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____ .	

Horário das atividades da monitoria					
Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
8h – 9h					
9h – 10h					
10h – 11h					
11h – 12h					
13h – 14h					
14h – 15h					
15h – 16h					
16h – 17h					
17h – 18h					
18h – 19h					
19h – 20h					
20h – 21h					
21h – 22h					

OBS. Diferenciar na tabela os horários das seguintes atividades, usando as abreviações recomendadas:

- Assistência aos estudantes na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas (ATEND).
- Preparação de atividades teóricas e/ou práticas (PREP).
- Elaboração de material didático complementar (ELAB).

1. Atividades desenvolvidas no período de monitoria:

--

2. Número de atendimentos em cada mês (observar a lista de frequência dos alunos assistidos pela monitoria):

FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

3. Quanto à procura dos alunos aos atendimentos:

- Constante durante todo o período.
- Concentrou-se na véspera das avaliações.

4. Houve dificuldades no período de monitoria? Em caso afirmativo, cite-as.

5. Quanto à orientação recebida do professor orientador:

<input type="checkbox"/> Excelente	<input type="checkbox"/> Suficiente	<input type="checkbox"/> Adequada às necessidades	<input type="checkbox"/> Não houve
------------------------------------	-------------------------------------	---	------------------------------------

6. Você conseguiu desempenhar as atividades da monitoria sem prejudicar suas atividades acadêmicas?

<input type="checkbox"/> Sim.	<input type="checkbox"/> Não, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):
-------------------------------	--

--	--

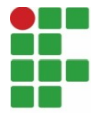
7. Auto-avaliação do monitor:

Fatores	Excelente	Bom	Regular	Fraco
Responsabilidade Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.				
Planejamento/organização Sistematização de meios para a realização das atividades.				
Capacidade de relacionamento Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho.				
Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos				
Criatividade Capacidade de criar, gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades.				
Iniciativa Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes.				
Autodesenvolvimento Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando ao aperfeiçoamento de seu desempenho.				
Autocrítica Capacidade de evidenciar suas dificuldades.				

8. A monitoria contribuiu para sua formação pessoal? Comente os pontos positivos de sua experiência como monitor:

--

9. Sugestões para a melhoria das atividades da Monitoria:



INSTITUTO FEDERAL
Ceará

Campus
Iguatu

Iguatu, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) monitor(a)



EDITAL Nº _____/2020 – PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

ANEXO IX

**AVALIAÇÃO SEMESTRAL DO(A) MONITOR(A) PELO PROFESSOR(A)
ORIENTADOR(A)¹**

Monitoria com bolsa ()	Monitoria voluntária ()
Curso: _____	Componente curricular: _____
Professor(a) orientador(a): _____	
Monitor(a): _____	
Período da monitoria: _____ / _____ a _____ / _____ .	

1. O monitor desenvolveu as atividades conforme o Plano de Monitoria? Sim () Não ()
Em caso negativo, especifique quais itens não foram cumpridos:

--

2. Avaliação do monitor:

Fatores	Excelente	Bom	Regular	Fraco
Responsabilidade Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.				
Planejamento/organização Sistematização de meios para a realização das atividades.				
Capacidade de relacionamento Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho.				
Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos				
Criatividade Capacidade de criar, gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades				
Iniciativa Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes.				

¹ Este documento deve ser preenchido pelo professor orientador e entregue ao coordenador de curso no final do semestre.



Autodesenvolvimento Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando ao aperfeiçoamento de seu desempenho.				
Autocrítica Capacidade de evidenciar suas dificuldades.				

3. Resultados da atuação do monitor com relação ao funcionamento da disciplina/unidade curricular e ao aproveitamento dos alunos:

4. Parecer sobre o desenvolvimento das atividades do monitor:

5. Avaliação final do monitor:

6. Recomenda o monitor para atuar novamente? Sim () Não ()
Especifique o(s) motivo(s), em caso de não indicação para renovação.

7. Sugestões para a melhoria das atividades do Programa de Monitoria:

Iguatu, ___ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) professor(a) orientador(a)

Em: ___ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo do Coordenador(a) de Curso